



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 53 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, preservada a prestação de serviços essenciais.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Em função do feriado de 15 de novembro de 2022, “**Proclamação da República**” (feriado nacional), fica decretado **ponto facultativo** nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, no dia 14 de novembro de 2022, Segunda-feira, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o diretor de cada departamento.

Art. 2º. O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste dia através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

Parágrafo Único: As horas não trabalhadas em decorrência do ponto facultativo, serão objeto de compensação pelos servidores.

Art. 3º. Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais no dia 16 de novembro de 2022 e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 10 de novembro de 2022.


Eclair Rauen
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 11 / 11 de 2022

Edição: 2825 / Pág. 11

SALTO DO ITARARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67-2022

Encontra-se aberto, na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 67-2022, tipo MENOR PREÇO, que trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARQUE DE DIVERSÃO, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos interessados terá início no dia 16/11/2022, a partir das 09h00min, até o dia 30/11/2022, às 09h00min. A abertura da sessão pública, com o recebimento dos envelopes de "propostas de preços", "documentos de habilitação" e a abertura dos envelopes, será no dia 30/11/2022, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <http://www.saltodoitarare.pr.gov.br/Portal>, por e-mail sitararelicitacao@hotmail.com, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607. Salto do Itararé/PR, 10 de novembro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ARAPOTI

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 (PMWB) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento de quantos possam interessar a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando "a possível aquisição de 10 (dez) veículos automotores zero quilômetro, sendo: 03 (três) ambulâncias tipo-B (suporte básico a vida), 03 (três) vans tipo minibus 16 lugares, 01 (um) veículo automotor 07 lugares tipo minivan e 03 (três) veículos automotor 05 lugares do tipo hatch, destinados à realização de atendimentos de urgência e emergência e transporte sanitário de pacientes que realizam tratamento fora do município, pelo período de 12 (doze) meses", conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2022 (PMWB) – Registro de Preços e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir 14hs00min do dia 11/11/2022 até as 07hs59min do dia 28/11/2022.
- Data e horário de abertura: 28/11/2022 - das 09hs00min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 28/11/2022 - a partir das 09hs00min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação
- INTERNET, no endereço eletrônico: www.bl.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 11 de novembro de 2022, nos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.wenceslaubraz.pr.gov.br

Wenceslau Braz – PR 10 de novembro de 2022.

Mateus Moreton
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512-3159 / 3032 / 3033
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 96/2022
Processo nº 247/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial para execução de serviços de vigilância diurna e noturna durante o mês de dezembro de 2022, no Parque do Papai Noel e para atender as festividades da 1ª FECOMERCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 10h00min do dia 11/11/2022 até às 09h30min do dia 28/11/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h30min até às 09h45min do dia 28/11/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 28/11/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br Data Edital: 10 de novembro de 2022. GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS Pregoeiro

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº. 53 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, preservada a prestação de serviços essenciais.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. Em função do feriado de 15 de novembro de 2022, "Proclamação da República" (feriado nacional), fica decretado ponto facultativo nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, no dia 14 de novembro de 2022, Segunda-feira, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o diretor de cada departamento.

Art. 2º. O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste dia através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

Parágrafo Único: As horas não trabalhadas em decorrência do ponto facultativo, serão objeto de compensação pelos servidores.

Art. 3º. Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais no dia 16 de novembro de 2022 e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 10 de novembro de 2022.
Eclair Rauem
Prefeito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 067/2021
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa Quadri Telecom Ltda, CNPJ nº 19.945.050/0001-70
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 063/2021.
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 650 de 16 de dezembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.
Jundiá do Sul – PR, 10 de novembro de 2022
Eclair Rauem
Prefeito Municipal

Frente Parlamentar pede suspensão das licitações dos pedágios no Paraná

Deputados afirmam que atual modelo pode causar prejuízos para a sociedade paranaense

Assessoria

A Frente Parlamentar sobre o Pedágio no Paraná da Assembleia Legislativa do Paraná solicitou formalmente, nesta quarta-feira (09), a suspensão imediata dos processos licitatórios para a concessão de rodovias no Estado (Lotes 1 e 2). O pedido foi feito por meio de ofício encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), ao Ministério da Infraestrutura e a Comissão de Transição do Governo Federal. Em uma manifestação unânime, os deputados estaduais ressaltam as recomendações e inconsistências mostradas em relatórios e documentos produzidos pela área técnica e pelo plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), além de apontamentos feitos pelo Instituto Tecnológico de Transportes e Infraestrutura (ITTI) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), que assessoria a Frente Parlamentar. O texto do documento destaca a necessidade da "discussão de novos parâmetros pela sociedade paranaense, que atenda o interesse público". "E represente tarifas justas, aliadas às manutenções necessárias, investimentos e obras fundamentais ao crescimento do Estado, especialmente a urgência de duplicação de certos trechos, e para com a fiscalização segura e garantia de participação efetiva dos usuários e dos municípios impactados". "A posição anterior dessa Frente Parlamentar sobre o Pedágio em rechaçar o modelo híbrido ou com aporte, degrau tarifário e ausência de garantias, ainda se mantém, em vista de que não foram levados em consideração pela ANTT na elaboração da proposta apresentada ao TCU", traz o ofício.